



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.
PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 13/2025

Número do Projeto de Lei: 13/2025;

Nome do Vereador Relator: Davi André de Almeida;

Data do Protocolo da Matéria: 17/04/2025;

Indicação do autor do Projeto de Lei: Poder Executivo;

Ementa e/ou Tipo de Matéria: Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 13/2025, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumprida a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo nº 13/2025, o qual tem por finalidade que Administração Pública deve responder aos anseios da população com maior eficiência, agilidade, efetividade e qualidade, desta forma, exigido adaptação e progressiva reorganização de estruturas administrativas, para fins de prestação de serviços públicos com alcance dos resultados esperados. Assim, pode-se destacar: situações de calamidade pública ou eventos imprevisíveis, que requeiram pronta atuação do poder público; situação temporária de servidores efetivos afastados por licenças legais ou outros impedimentos.

Considerando a inexistência de vício de iniciativa e tendo sido observado os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, verifica-se que o presente Projeto de Lei, atende aos requisitos de validade.

Diante disso, no ponto de vista técnico, opina o relator pela constitucionalidade do presente Projeto de Lei.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido Projeto de Lei do Executivo nº 13/2025.

Davi André de Almeida
Relator



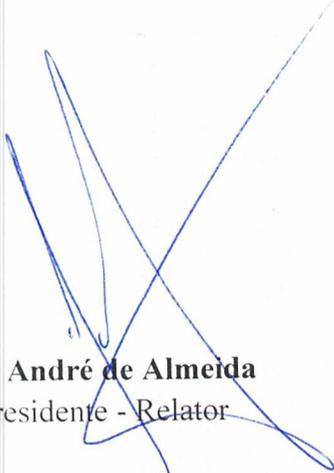
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Orçamento, Finanças e Contas Públicas opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 13/2025.

Estiveram presentes os senhores vereadores Davi André de Almeida, Mauricio Bellaver, Cilonei Monteiro, Joel Antônio Corrêa e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2025.



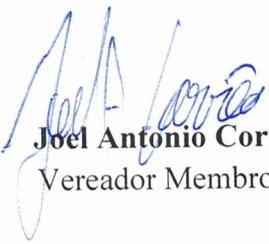
Davi André de Almeida
Presidente - Relator



Maurício Bellaver
Vice-Presidente



Cilonei Monteiro
Vereador Membro



Joel Antonio Corrêa
Vereador Membro



Juliano Baumgarten
Vereador Membro

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil